	Procedimento Operacional Padrão BIOSSEGURANÇA Risco de queda	Código POP-BIOSSE-006	
		VERSÃO 1.0	
Elaborado por:	Andréa Lusvarghi Witzel, Camila Vieira Esteves E Igor Studart Medeiros	Data:	05/04/2025
Revisado por:	Igor Studart Medeiros	Data:	16/05/2025
Aprovado por:	Escritório de Qualidade	Data:	08/08/2025
Próxima revisão:	Anualmente ou quando necessário	Página **1** de **3**	
Assinatura:			

Risco de queda

1. Objetivo:

Estabelecer diretrizes para prevenção, identificação e resposta a situações de risco de queda nas dependências clínicas, visando a segurança de pacientes, discentes, docentes, técnicos e visitantes.

2. Abrangência:

Aplica-se a todas as pessoas que circulam e atuam na clínica da FOUSP.

3. Situações de risco frequentes:

- Piso molhado ou escorregadio;

- Fios e equipamentos desalinhados no trajeto;

- Falta de sinalização em desníveis ou escadas;

- Calçados inadequados (abertos ou escorregadios);

- Pacientes com mobilidade reduzida ou tontura;

- Mobiliário instável ou mal posicionado;

- Áreas em manutenção ou construção.

4. Procedimentos de prevenção:

a) Diariamente (antes do início dos atendimentos):

- Verificar condições do piso e sinalizar áreas molhadas;

- Organizar cabos, extensões e equipamentos fora do trajeto;

- Garantir iluminação adequada nos ambientes;

- Manter corredores desobstruídos;

- Confirmar a estabilidade de cadeiras, mochos e suportes;

b) Durante o atendimento:

- Acompanhar pacientes com mobilidade reduzida;

- Orientar sobre calçados adequados;

- Auxiliar o posicionamento em cadeiras e a saída da cadeira odontológica;

- Evitar distrações ao caminhar nas áreas clínicas;

5. Em caso de queda:

- Prestar assistência imediata e garantir segurança do local;

- Acionar suporte médico, se necessário;

- Comunicar à coordenação e ao SESMT;

- Registrar o evento na ficha de ocorrência clínica;

- Avaliar e corrigir imediatamente o fator que causou a queda.

6. Responsáveis:

- Coordenação da clínica;

- Equipe técnica e de limpeza;

- SESMT / Comissão de Biossegurança;

- Todos os usuários devem ser corresponsáveis pela prevenção.

7. Referências:

- NR 17 e NR 32 – Normas de Segurança em Saúde;

- Diretrizes ANVISA para Segurança do Paciente;

- Manual de Biossegurança FOUSP;

- Diretrizes ONA – Gestão de Riscos e Segurança do Paciente